



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024:** DELEGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA  
20 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação e Contratos



## PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE JULHO/2024

REFERÊNCIA: Contrato Nº. 031/2024; DISPENSA nº. 010/2024

**CONTRATADO:** TRANSPIPI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.182.672/0001-20, sediado(a) na Rua João Basílio, 04 sala, Laranjeira, Quixabeira-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Marcos Paulo Araújo Novais**, tendo em vista o que consta no Processo de **Dispensa nº 010/2024**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 031/2024 nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1, com fulcro no art.111 da Lei Federal 14.133, de 2021.

1.2. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses a partir de 21 de julho até 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Por se tratar de prorrogação de vigência, e por ainda ter saldo a ser executado, não será alterado o valor conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2024.

Andaraí, 20/08/2024  
Wilson Paes Cardoso – Prefeito Municipal